

**Processo:** 969497

**Natureza:** Representação

**Representante:** Júlio Cezar Pimentel de Souza

**Representado:** Município de Buritis

**À Secretaria da 1ª Câmara,**

Conforme informação constante de fl. 754, determino – nos termos do art. 166, §1º, V, do Regimento Interno – a citação, por edital, publicado no Diário Oficial de Contas, dos responsáveis abaixo nominados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no *caput* do artigo 307 do Regimento Interno, apresentem defesa em face dos achados de inspeção constantes do relatório técnico de fl. 630/652, a saber:

- a) **Moreno Fernandes de Santana, Assessor de Gabinete do Prefeito e Pregoeiro em 2013;**
- b) **Terezinha Prisco Damasceno dos Santos, Membro de CPL e Pregoeira em 2013.**

Cientifique-os de que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado, configurará a revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o § 7º do art. 166, ambos do Regimento.

Havendo manifestação dos responsáveis, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica para reexame e, em seguida, ao MPTC para parecer conclusivo.

Tribunal de Contas, 5/9/2017.

**SEBASTIÃO HELVECIO**  
Conselheiro Relator